



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de empregos vagos e dos que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do presente concurso, em regime celetista.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A organização, a aplicação e avaliação das provas deste Concurso Público são de responsabilidade da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., obedecidas às normas deste Edital, conforme contratação oriunda do Pregão 43/2012.
2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes da Seção II – Dos Empregos, do presente Edital, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste concurso, obedecidas em qualquer caso a ordem classificatória.
3. Os requisitos estabelecidos no item 1 da Seção III – Das Inscrições deste Edital, deverão ser atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no concurso prestado.
4. Será assegurado no que couber ao Portador de Necessidade Especial - PNE o direito de inscrição no presente Concurso Público, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.
5. Integram este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Das Atribuições dos Empregos e o ANEXO II – Do Conteúdo Programático.

II – DOS EMPREGOS

1. Os empregos, as vagas, salário, a carga horária e os requisitos, são os estabelecidos conforme tabela abaixo:

EMPREGO	VAGAS	VAGAS PNE	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Monitor de Educação Básica	10 + cadastro reserva	01	R\$ 5,16 Hora/aula	40	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, admitindo-se como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Monitor de Informática	02 + cadastro reserva	--	R\$ 1.399,34	40	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

III – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição e nomeação:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos; (quando for o caso)
 - c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
 - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) submeter-se por ocasião da admissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - g) estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga;
 - h) não estar respondendo ou ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo;
 - i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Obs.: Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos. Todavia, por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

1.1. No que tange a nomeação, os requisitos previstos no “caput” deste item, são genéricos, devendo ser atendidos os demais requisitos específicos previstos na Seção II, conforme a vaga pleiteada.

2. Do procedimento das inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada no período **de 00h00min do dia 03/06/2012 às 23h59min do dia 10/06/2012**, em qualquer horário no site www.sawabonaconcursos.com.br;

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br; durante período compreendido no item 2.1.2, e acessar o campo específico do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.2.2. Localizar o “link” correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

- a) ler o Edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição, certificando-se do preenchimento dos requisitos exigidos para o emprego;
- b) confirmar a inscrição, anotando o respectivo número de protocolo, ou imprimindo documento correspondente que conste tal número;
- c) clicar no “link” impressão de boleto bancário e imprimí-lo;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela (abaixo), em qualquer agência bancária, até a data limite/vencimento inserida no boleto.

EMPREGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor de Educação Básica	R\$ 50,00
Monitor de Informática	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite de pagamento, constante do boleto impresso. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

a) A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;

b) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da inscrição.

2.5. A divulgação da quantidade e nome dos inscritos será feita oportunamente, no edital de homologação das inscrições. Caso seja detectado algum problema ao efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a empresa realizadora do certame, por meio do endereço eletrônico sawabonaconcursos@gmail.com ou pelo telefone (16) 3372-7297.

ATENÇÃO: A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

2.6. O boleto, da forma como trata o item anterior, é o único meio apto a comprovar o pagamento, e o não pagamento importará em indeferimento da inscrição do candidato, mesmo sendo portador do número de protocolo de inscrição.

2.7. A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos portadores de sangue, desde que apresente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, declaração do estabelecimento onde conste a data da doação de sangue e de acordo com o parágrafo 2º da referida Lei, essa declaração terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias da data da efetiva doação de sangue. (Lei Municipal nº 2.993/2000).

2.8.1. Os candidatos deverão fazer o cadastro conforme o item 2.2, imprimir o boleto e entregar, juntamente com a declaração, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

2.8.2. A inscrição só será validada mediante carimbo (no boleto de pagamento) e assinatura do responsável pelas inscrições da Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de Inscrição, não sendo possíveis posteriores alterações.

3.1. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela, empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, inclusive podendo, a qualquer tempo, anular, “a posteriore”, a prova ou nomeação do candidato, desde que, seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.2. Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou qualquer outra forma a não ser a que estabelece o presente Edital.

3.3. Não haverá devolução do valor recolhido a título de inscrição, exceto, na hipótese de cancelamento do Concurso Público, por conveniência ou interesse da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

3.4. O candidato não poderá ter vínculo com a Administração Direta ou Indireta, que gere acumulação de empregos, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.

3.5. Se o candidato efetuar a inscrição para mais de um emprego e o dia e horário das provas coincidirem, deverá optar por apenas um emprego.

3.6. Compete a Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

1. Para as pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.3 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.4 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

1.5 O candidato deverá encaminhar via sedex para a SAWABONA Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., Av. Otto Werner Rosel, 777 – Und. 301 – Jardim Ipanema, São Carlos/SP. CEP.: 13563-673 postando até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;

b) Indicar o município para o qual se inscreveu;

c) Solicitação de prova especial, se necessário;

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

1.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

1.7 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

1.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

1.9 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

1.11 Ao ser convocado para a investidura ao emprego público, na oportunidade do exame admissional previsto no artigo 168 inciso I da CLT o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, nos termos da Lei nº 7.853/89.

1.12 Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

V – DA PROVA

1. O presente Concurso Público consistirá de provas, conforme segue:

EMPREGO	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES
Monitor de Educação Básica	- Língua Portuguesa	05
	- Matemática	05
	- Conhecimentos específicos	30
Monitor de Informática	- Língua Portuguesa	05
	- Matemática	05
	- Conhecimentos específicos	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato para o eficaz desempenho das atribuições do emprego, sendo que será composta de questões de múltipla escolha, conforme tabela do item 1 desta Seção, e terá quatro alternativas, de acordo com o conteúdo programático previsto no anexo II.
3. As provas objetivas serão aplicadas no dia 17 de junho de 2012 às 14:00 horas, com os portões abertos às 13:30horas, **UNIFIAN - AV. PADRE LÉO LUNDERS, 2065 – VILA GUILHERMINA – PIRASSUNUNGA – SP**, é de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar as publicações, inclusive, se ocorrer mudança de local, nas datas e horários das provas.
4. O tempo de duração das provas, obedecerá à tabela a seguir:

EMPREGO	TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA
Monitor de Educação Básica	3 horas
Monitor de Informática	3 horas

5. Conforme a quantidade de candidatos inscritos, a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., se reservam no direito de realizar as provas em mais de um local, desde que publicados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio de publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.

VI – DA REALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Por justo motivo, a critério da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., a realização de 01 (uma) ou mais provas referente aos empregos do presente Concurso Público poderá ser adiada, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital e/ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas, por publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.
2. Os portões do local da prestação das provas serão abertos às 13h30min, não sendo permitido o ingresso de candidatos retardatários, ou seja, os que se apresentarem após o horário estabelecido para aplicação das provas, não havendo nenhum direito a ressarcimento de valores pagos.
3. O ingresso ao local das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição e o boleto bancário com autenticação mecânica, ou comprovante de pagamento, acompanhado de documento de identidade original ou outro documento oficial com foto, devendo estar munido de caneta azul ou preta transparente, lápis e borracha.
4. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato consultar livros, legislação, ou ainda usar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos ou de comunicação, como calculadora, etc.
5. Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
6. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou coordenador.
7. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7.1. Os aparelhos eletrônicos e similares deverão ser desligados e retiradas as baterias dos aparelhos de telefonia móvel.
8. O tempo de duração da prova objetiva será o estabelecido no item 5 da Seção V, contadas a partir da autorização do fiscal para o início da aplicação, não será em nenhuma hipótese,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

concedido tempo adicional para realização da prova ou transcrição das respostas na folha respectiva.

9. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos.

10. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanharem o fechamento dos malotes contendo as provas e as respectivas folhas de respostas de todos os candidatos.

11. Não haverá segunda chamada ou nova aplicação de prova, importando a ausência ou atraso do candidato, em sua eliminação, independentemente do motivo alegado.

12. No dia da realização das provas, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o fiscal procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante apresentação do comprovante de sua inscrição e demais documentos, conforme previsão do item 3, da Seção VI, do presente edital.

13. A inclusão de que trata o item anterior, será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Banca, na fase do julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a confirmação da inscrição.

14. Considerada não aceita ou não efetuada a inscrição, de que trata o item 12, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação ou recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos da inscrição condicional.

15. Ao terminar a prova o candidato acionará o fiscal, e lhe entregará a folha de respostas, devidamente assinada, contudo não poderá levar consigo o Caderno de Provas.

15.1. Poderá, a critério da empresa organizadora do certame, ser colhida a digital do candidato, sendo que na impossibilidade de tal coleta, por motivos de ordem física, o candidato assinará, em campo próprio, por três vezes.

16. Só será permitida a saída do local de provas, após decorrido 01 (uma) hora do início da aplicação das provas.

17. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará no termo de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

17.1 Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

19. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 17, deverá manifestar-se, sob pena preclusão do direito, salvo, interposição de recurso das questões que não guardem relação com o conteúdo programático (ANEXO II).

20. O candidato que eventualmente tiver necessidade de alterar dado cadastral como nome ou número de documento de identificação, deverá solicitar ao fiscal da sala formulário específico, que deverá ser datado e assinado pelo candidato.

21. A candidata lactante que tiver necessidade amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar 01 (um) acompanhante, responsável pelo menor, que ficará em sala reservada fiscalizada.

21.1. O responsável pela guarda do menor de que trata o “caput” do presente item deve ser maior de 18 (dezoito) anos, devendo a candidata levar uma Declaração devidamente assinada, constando os seus dados pessoais e nome do responsável.

21.2. Não será permitida a permanência de terceiros no prédio em que for aplicada a prova, exceto no caso do presente item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

22. A Empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou pertencentes, ocorridos no local das provas.

23. Além das situações previstas no presente edital, será eliminado do certame o candidato que:

- a) estiver portando armas, mesmo sendo possuidor de porte para tal;
- b) durante a realização do certame não atender às disposições do presente edital;
- c) perturbar de maneira comissiva ou omissiva a ordem dos trabalhos;
- d) agir de forma desrespeitosa com os aplicadores, fiscais ou quaisquer outras pessoas envolvidas na aplicação das provas.

OBSERVAÇÃO: Considerando que o acordo ortográfico da língua portuguesa passará a vigorar de forma obrigatória a partir de 01/01/2013 (Decreto 6583, de 29/09/2008) as questões do presente concurso observarão a norma ortográfica atualmente em vigor.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS RECURSOS INERENTES.

1. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
2. O critério de julgamento será o eliminatório, de modo que as notas serão atribuídas de modo decrescente.
3. O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, será eliminado do Concurso Público.
4. Não haverá vista ou revisão de provas.
5. Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentalmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito.
6. Caberá recurso à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e/ou da prova objetiva. Desde que faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Gabarito. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS INERENTES

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota, sendo que o candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público, conforme item 3, da Seção VII.
2. A lista de classificação final por emprego será publicada nos sites: www.sawabonaconcursos.com.br, e www.pirassununga.sp.gov.br, bem como afixará a listagem no Paço da Prefeitura Municipal.
 - 2.1 Da lista de Classificação poderá ser interposto recurso junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga na Seção de Recursos Humanos, direcionado à Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda.
 - 2.2.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da lista de que trata o “caput” do presente item.
 - 2.3 O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e o emprego para qual prestou o Concurso Público, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga na Seção de Recursos Humanos, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

2.4 Não serão aceitos recursos intempestivos. A impugnação de qualquer questão constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 2.3 deste edital.

2.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

3. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da realização das provas, as mesmas poderão ser incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos, devendo ser mantidos, em qualquer caso, os dados eletrônicos.

3.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitado o previsto no item 1 da presente Seção, e em caso de empate, será observado, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato de maior idade;
- b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos nas questões de língua Portuguesa.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.
2. A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

X – DA NOMEAÇÃO

1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
3. A nomeação dos PNE aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
4. Em qualquer hipótese, a aprovação neste concurso público não implica na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Pirassununga cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniências e oportunidades a vista do interesse público.

XI- DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar:
 - a. Cópia simples:
 - I. cédula de identidade – (RG ou outro documento com igual valor legal);
 - II. cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
 - III. título de eleitor e prova de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral;
 - IV. certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
 - V. certidão de nascimento de filho (a) (s);
 - VI. caderneta de vacinação de filho (a) (s) com idade até 5 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

- VII. comprovante escolar exigido;
- VIII. certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Pis/Pasep;
- X. comprovante de residência.
 - b. Declaração de não cumulatividade de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos previstos em lei;
 - c. 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
 - d. Declaração de próprio punho de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos (05) cinco anos;
 - e. Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Criminais da Comarca em que domiciliado, ou, se positiva, acompanhada de Certidão de Objeto e Pé de cada processo elencado;
 - f. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público anteriormente;
 - g. Carteira de Trabalho de Previdência Social (original);
 - h. Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Pirassununga julgar necessário.
- 3. A convocação se dará por correspondência expedida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, via AR, dirigida ao endereço fornecido pelo candidato ou via telefone.
- 4. O candidato aprovado será submetido à inspeção médica do município, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas.
- 5. O candidato, terá um prazo máximo de 01 (um) dia, após sua convocação para manifestar seu interesse em assumir o emprego. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.
- 6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados na Seção III, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido na Seção II deste Edital.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato em qualquer das vagas de que trata o presente, importa no conhecimento, pelo candidato, de todas as regras que regulamentam o Concurso Público nº 02/2012.
- 2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativas, cível e penal.
- 3. As disposições do presente Edital, podem sofrer alterações, mediante prévia publicação no site www.sawabonaconcursos.com.br.
- 4. Ficam impedidos de participar do presente certame os parentes, de que trata o artigo 1591 a 1595, do Código Civil, de qualquer dos sócios da empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda.
 - 4.1. Aquele que efetuar sua inscrição, mesmo impedido, nos termos do “caput” do presente item, terá sua inscrição indeferida, e caso venha a ser constatado o impedimento após qualquer fase do Concurso, este será eliminado, sem direito ao reembolso de valores pagos a título de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

5. A empresa Sawabona Promoções e Eventos Pedagógicos Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Pirassununga, não se responsabilizam pela venda e/ou distribuição de apostilas ou congêneres, com o quais não possuem nenhuma ligação.

5.1 Da isenção de responsabilidade de que trata o caput do presente item, estão inclusos os cursos preparatórios, que porventura venham a ser ministrados ou oferecidos.

6 A atualização dos dados e endereço do candidato, junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga é de inteira responsabilidade do candidato.

7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Pirassununga, 01 de junho de 2012.

ADEMIR ALVES LINDO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

ANEXO I

- DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS -

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES: Condução de Crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, monitoria no transporte escolar, excursões, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; promover cuidados necessários para o bem estar da criança tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros; participar das capacitações das atividades planejadas pelos Gestores e/ou Professores, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício das atividades, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e relatando suas observações aos Professores e/ou Gestores das unidades; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; zelar pela aprendizagem dos alunos; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos de informática nos Laboratórios dos Centros de Capacitação e Unidades Escolares; aproximar os educadores desses recursos, desde os equipamentos até as ferramentas de rede e da Internet; elaborar plano de trabalho junto aos educadores que farão uso dos equipamentos do laboratório – estruturando o uso do laboratório pela comunidade; complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer, recursos para as aulas e assessorar o professor na classe, quando necessário; organizar atividades nos Laboratórios de Informática fora do período das aulas ou capacitações: momentos de pesquisa de alunos e professores; organizar o uso da sala para a comunidade escolar e a comunidade em geral: pesquisa, comunicação e serviços; zelar pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos de informática; executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

ANEXO II

- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia: Fonema – Sílabas, Encontros Vocálicos e Consonantais, Ortofonia; Ortografia: Orientações Ortográficas - Acentuação; Gráfica; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Classes de palavras – Variáveis: Substantivo, Adjetivo, Verbo, Artigo, Pronome e Numeral, Conceito, classificação e flexão; Classes de palavras – Invariáveis: Advérbio, Preposição, Conjunção e interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Pontuação; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Colocação Pronominal; Semântica; Figuras de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia Sugerida: Nível Ensino Médio.

- 1- Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa - José de Nicola/Ulisses Infante - Ed Scipione.
- 2- Gramática - Faraco & Moura - Ed Ática.

MATEMÁTICA: Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º grau; Sistemas de Equações e Inequações; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções, Funções de 1º e 2º Grau; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Trigonometria; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros – Porcentagens; Regra de três – Simples e Composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Formulas para Cálculo: Perímetro, Área e Volume.

Bibliografia Sugerida: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino, Fundamentos da Educação e do Ensino, Documentos Curriculares Oficiais; Tendências e Concepções pedagógicas; Referencial teórico metodológico das áreas de conhecimento; Temas transversais.

Bibliografia Sugerida:

- RCN – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil, 1998 MEC – Vol. 1 a 3., PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. 1 a 10 – Séc. de Educação Fundamental Brasília – MEC. LDB 9394/96. Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 a 214.
- SAVANI, D. Pedagogia histórico-crítica. Primeiras aproximações. (p 23-64) 8ªed. São Paulo, Autores Associados, 2003.
- LIBÂNEO, J.C. Didática (p.149-155) São Paulo: Cortez 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

BRASIL. Lei n. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece Diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

Brasil. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil –Vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Matemática. Brasília: MEC, 1996.

FERREIRO, Emilia. Com Todas as Letras. São Paulo. Cortez Editora, 1998.

Claudius. A Vida na Escola e a Escola da Vida. Editora: Vozes

Kishimoto. T. M. O Jogo e a Educação Infantil. Editora: Thomson. Pioneira.

Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90.

Brasília–Constituição Federal de 1988 – Artigos 205 a 214.

MONITOR DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia: Fonema – Sílabas, Encontros Vocálicos e Consonantais, Ortofonía; Ortografia: Orientações Ortográficas - Acentuação; Gráfica; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Classes de palavras – Variáveis: Substantivo, Adjetivo, Verbo, Artigo, Pronome e Numeral, Conceito, classificação e flexão; Classes de palavras – Invariáveis: Advérbio, Preposição, Conjunção e interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Pontuação; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Colocação Pronominal; Semântica; Figuras de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia Sugerida: Nível Ensino Médio.

1- Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa - José de Nicola/Ulisses Infante - Ed Scipione.

2- Gramática - Faraco & Moura - Ed Ática.

MATEMÁTICA: Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Sistemas de Equações e Inequações; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções, Funções de 1º e 2º Graus; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Trigonometria; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros – Porcentagens; Regra de três – Simples e Composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Formulas para Cálculo: Perímetro, Área e Volume.

Bibliografia Sugerida: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos: origem e desenvolvimento da informática; Hardware; Instalação e manutenção de periféricos; impressora e mouse. Sistemas operacionais. Redes locais. Softwares livres. Instalação, organização e utilização de programas aplicativos: Editores de textos e planilhas, criação e apresentação de slides. Observação: Serão utilizados como base para composição da prova, os elementos técnicos próprios dos fabricantes e manuais oficiais/ "ajuda" sobre os softwares.

Bibliografia Sugerida: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.